Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS Nº. 027/2022

Processo: SEMA-PRO-2022/07076

Objeto: Contratação de empresas especializadas no fornecimento de água mineral em garrafão de 20 litros, gás de cozinha de 13KG, para atender a Secretaria de Estado de Meio ambiente.

Assunto: Pesquisa de preços exigida pelo Decreto 840/2017.

DECRETO Nº 840, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Regulamenta as modalidades licitatórias vigentes, às aquisições de bens, contratações de serviços, locações de bens móveis, imóveis e o Sistema de Registro de Preço no Poder Executivo Estadual, o Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, dispõe sobre a concessão de tratamento diferenciado e simplificado para às microempresas e empresas de pequeno porte nas licitações públicas no âmbito da Administração Pública Estadual, e dá outras providências.

(...

- Art. 7º O preço de referência será providenciado pela unidade de aquisições do órgão ou entidade e deverá ser informado no sistema de aquisições governamentais disponibilizados e gerenciado pela Secretaria de Estado de Gestão, para consulta de outros órgãos e entidades no respectivo prazo de validade, de acordo com as regras estabelecidas nos parágrafos seguintes. § 1º O preço de referência terá validade de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua elaboração, e será o resultante de pesquisa de mercado compatível com o objeto licitado das seguintes fontes:
- I Contratos de órgão/entidade em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
- II preço público de contratos e/ou atas de registro de preços similares de outros entes público, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de precos:
- III orçamentos de empresas que atuem no ramo do objeto licitado, formalmente solicitados e devidamente identificados devendo-se aguardar prazo de resposta de 05 (cinco) dias úteis;
- IV-Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;
- § 2º As fontes indicadas nos incisos I a IV deverão necessariamente fazer parte da pesquisa de mercado, salvo nos casos em que não for possível e devidamente justificada nos autos.

Assim, de acordo com o disposto acima, foram consultados preços de outros órgãos, preços de mercado, a fim de obter-se uma cesta de preços completa e em conformidade com os dispositivos do decreto nº. 840/2017 e suas alterações.

Quanto ao item: I - contratos de órgão/entidade em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Para atendimento deste inciso, informamos que a SEMA/MT **possui** contrato vigente n° 026/2021/SEMA Fls. 129 a 158 e contrato n° 025/2021/SEMA para o objeto em questão. Fls. 159 a 186.

Quanto ao item: II - preço público de contratos e/ou atas de registro de preços similares de outros entes público, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;

Para atendimento a este inciso foram verificados preços públicos através de pesquisa em sites conforme documentos anexo e, obtivemos os seguintes resultados:

SEPLAG – Secretaria de Planejamento e Gestão: Verifica-se a existência da ata de registro de preços nº 005/2021/SEPLAG para o objeto em questão, no entanto como a Sema é órgão







Governo do Estado de Mato Grosso SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE



participante, tendo aderido à presente ata, a mesma não foi considerada para a composição do preço de referência, pois foi utilizado os contratos conforme fls. 129/186.

Radar De Controle Público – TCE/MT: Foi encontrado preço público vigente, sendo: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SERRA, fls.187 a 199, PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA, fls.200 a 211, PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE, fls. 212 a 220.

Portal de Transparência do Governo do Estado de Mato Grosso: Foi encontrado preço público vigente, sendo: Contrato nº 015/2022/DETRAN/MT para o item "água mineral garrafa de 20 Litros Fls. 221 a 240, e contrato nº 006/2022/CGE para o item gás de cozinha 13kg, Conforme. Fls. 241 a 250.

Quanto ao inciso: III - orçamentos de empresas que atuem no ramo do objeto licitado, formalmente solicitados e devidamente identificados devendo-se aguardar prazo de resposta de 05 (cinco) dias úteis;

Foram solicitados orçamentos para as seguintes empresas:

COMERCIAL LUAR EIRELI. – Foi contatado via telefone e encaminhado e-mail para a empresa no dia 12 de maio de 2022. **Não houve retorno** da empresa. Fls. 253.

FINISSIMA DISTRIBUIDORA DE AGUA LTDA – Foi contatado via telefone e encaminhado e-mail para a empresa no dia 12 de maio de 2022. **Não houve retorno** da empresa. Fls. 254.

GASOLINE COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS AUTOMOTORES LTDA – Foi contatado via telefone e encaminhado e-mail para a empresa no dia 12 de maio de 2022. Sem retorno, foi encaminhado um outro e-mail para outro endereço de e-mail da empresa, e na mesma data a empresa **encaminhou um orçamento** devidamente assinado, conforme fls. 255, 257 a 260.

PREMIER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA – Foi contatado via telefone e encaminhado e-mail para a empresa no dia 12 de maio de 2022. **Não houve retorno** da empresa, conforme Fls.256.

Quanto ao item: IV - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Não foi obtido preços em sítios eletrônicos, devido a especificidade do objeto. Fls. 261 a 265

Sendo assim, para a formação do preço de referência buscou-se atender aos requisitos estabelecidos no decreto supracitado, no entanto não foi possível atender a pesquisa de preço em todos os seus requisitos, conforme acima detalhado.

Sendo o que tínhamos para informar.

JAMYLA APARECIDA CORRÊA QUEIROZ AUXILIAR ADMINISTRATIVO NIAC/CAC/SAAS – SEMA/MT





https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2275653-5251